



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

25
25
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.12.2013

ÀS 08:50 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 164, do Executivo Municipal que “AUTORIZAA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO”.

Trata-se de de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa transferir a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO, entidade privada sem fins lucrativos, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única, mediante celebração de convênio, na forma do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos estabelecidos pela presente Lei.

Este repasse visa aparelhar e equipar o 3º BPAT adquirindo 2 (dois) veículos Palio Weekend Adventure 1.8 16V FLEX 4P – 2014 e, ainda pretende fazer reparos e consertos (compra de pneus, chapeação, etc...) em viaturas cedidas a Brigada Militar em forma de comodato, além de custear despesas com prestação de serviços hidráulicos, elétricos e reformas em prédios na área de segurança pública.

A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do convênio que findará em 31 de julho de 2014.

As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana- Projeto/Atividade 2.208 Assistência Financeira-Categoria 4.4.50.42 Auxílios.

O recurso somente poderá ser liberado mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da Associação na esfera Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 26 de dezembro de 2013.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836